



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada que tem por objetivo a realização de curso de formação anual para o Conselho Municipal de Assistência Social: Atribuições e Competências para o Exercício do Controle Social e para a equipe: Como garantir proteção social no CRAS: funções e atribuições.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da formação que acontece anual para funcionários e funcionárias do CRAS, sejam eles da equipe ou do Conselho Municipal, mas com o objetivo de uma maior formação profissional na área de atuação.

Tais cursos são essenciais para a execução das rotinas administrativas, acompanhamento e atendimento da população, gestão de recursos e prestação de contas, sendo indispensável que os servidores estejam devidamente treinados para garantir a eficiência dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de curso de formação, contemplando:

- Melhor atendimento aos munícipes;
- Cadastro e atualização de informações;
- Rotinas administrativas vinculadas;
- Procedimentos de acompanhamento e prestação de contas;
- Orientações práticas e resolução de dúvidas.

4. CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO

- Carga horária: 08 horas de treinamento. (4 horas para o Conselho Municipal e 4 horas para a equipe da Secretaria de Assistência Social)
- Modalidade: presencial ou online (conforme combinado no orçamento);
- Público-alvo: servidores da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Apresentar o que foi contratado para expandir os conhecimentos dos profissionais da área;
- Fornecer o curso de formação combinado no momento do orçamento;
- Realizar treinamento conforme necessidade da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

- Fornecer material de apoio e orientação técnica aos participantes;
- Emitir certificado de participação aos servidores capacitados.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) empresas do ramo, obtendo-se como menor valor o montante de:

- **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Considerando a carga horária de 08 horas, 04 horas para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e 04 horas para o Conselho Municipal.

A pesquisa atende aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto pelo fiscal do contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O treinamento deverá ser realizado em data a ser definida pela Administração, após a contratação, conforme disponibilidade dos servidores.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Paulo Bento, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO LUIZ ANIBALETTO
Secretário Municipal de Assistência Social